



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI710/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e, eu Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 25.0000,00 (vinte e cinco mil reais) trimestralmente, totalizando R\$ 100.0000,00 (setenta e cinco mil reais) anualmente.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aos trintadias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DEODATO MATIAS

PREFEITO MUNICIPAL